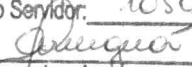




PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.298, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural pmcB</u>
Em <u>26/06/2020</u>
Matricula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO DA ÁREA COMPREENDIDA NA CASA DA CULTURA HERMOGENES LIMA DA FONSECA, CENTRO DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO as festividades alusivas a “Festa dos Pescadores 2020” e a 3.^a Edição da Maior Moqueca do Mundo a se realizar neste Município, no dia 27 de junho do ano em curso;

CONSIDERANDO que serão contratados shows artísticos e as apresentações será transmitido pelas redes sociais, via **LIVE** e a **VENDA DA MOQUECA** será delivery, atendendo assim os decretos de enfrentamento da COVID-19, evitando as aglomerações.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a realização deste evento com a finalidade precípua de assegurar que o mesmo aconteça de forma organizada, como preconiza o art. 14 § 3.º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que dispõe sobre medidas acessórias para enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente do novo coronavírus (**COVID -19**), não haverá instalação de barracas e ambulantes;

CONSIDERANDO que é meta desta administração oportunizar o acesso à cultura do Município aos Munícipes, mesmo com todo o distanciamento;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizada a Permissão de Uso da área localizada na **Casa da Cultura Hermógenes Lima da Fonseca**, centro da sede do Município de Conceição da, nos dias **26** (quando serão montadas as estruturas), **27 (será realizada a confecção da Moqueca e as Lives à partir das 10h)** e no dia **28** (quando serão desmontadas as estruturas) de junho do



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

corrente ano, à Associação de Pescadores, marisqueiras e catadores de caranguejo de Conceição da Barra-ES.

§ 1.º - O uso do referido bem público ao permissionário, será somente para confecção da **Maior Moqueca do Mundo e das atrações musicais**, por meio de transmissão pelas redes sociais.

§ 2.º - Todas as despesas para o funcionamento e manutenção do espaço permitido, **incluindo o pagamento de indenizações** decorrentes de qualquer tipo de incidente que vier a ocorrer nas dependências do espaço, será de inteira responsabilidade do permissionário.

Art. 2.º - Em nenhuma hipótese, será permitido qualquer outra atividade que não tenha relação ou identificação com as proposta apresentadas pelo PERMISSONÁRIO.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Waldyr Collaço Filho
Gestor de Governo
Portaria n.º 174/2020